

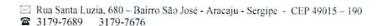
GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2015

1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO nº 005/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE **ESTADO** DA MULHER, DA INCLUSÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS SEIDH E PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE objetivando a execução de cooperação entre as partes, para proporcionar as crianças e aos adolescentes o formal reconhecimento da paternidade e o consequente direito de percepção da pensão alimentícia, inserindo-as na sociedade de acordo com seus paradigmas, conforme fins que se especificam.

Processo nº. 024.000.01710/2015-0

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, constituída pela Lei nº 6.130, de 02.04.2007, doravante denominada apenas SEIDH, designada 1º PARTÍCIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.128.798/0013-37, situada na Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-190, neste ato representada pela sua titular, Sr.ª Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos, brasileira, residente à Avenida Sílvio Teixeira, 585, Apt. 101, Bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, nomeada por Decreto em 01 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.148, de 02 de fevereiro de 2015, portadora da Cédula de Identidade nº 268.907 SSP/SE portadora do CPF nº 127.055.435-20, residente e domiciliada em Aracaju - SE, Gestora do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, inscrito no CNPJ nº 05.476.329/0001-47 e a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, órgão integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, constituída pela Lei Complementar nº 27 de 02 agosto de 1996, doravante denominada apenas MINISTÉRIO PÚBLICO, designado 2º PARTÍCIPE, inscrito no CNPJ com n°13.168.687/0001-10, com sede na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49081-000. Aracaju/SE, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, o Sr. JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA, brasileiro, Procurador de Justiça, portador da Cédula de Identidade nº 832.376 SSP/SE e do CPF nº 511.390.905-00, residente à Avenida Santos Santana, 600, Apt. 302 Condomínio M. Gentil Barbosa, Bairro: Jardins, Aracaju/SE, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, consoante disposições da Instrução Normativa - IN nº 003/2013/CGE de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei nº 7.950 de 31 de dezembro de 2014, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:





GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO

Objetiva o presente Termo Aditivo, alterar a Clausula Terceira- Do Prazo de Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2015, assinado pelo participes em 26 de agosto de 2015, dilatando seu prazo para 04(quatro) meses consecutivos, de acordo com as justificativas apresentadas pelo PROPONENTE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 - A Clausula Terceira do Termo de Cooperação nº 005/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será de 04 (quatro) meses, iniciada na data de sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, sendo possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da CONCEDENTE, quando da ocorrência de um fato superveniente que venha a impedir a consecução objeto no prazo acordado"

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 005/2015, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

1º Participe

José Rony Silva Almeida Procurador Geral de Justiça do Estado de Sergipe 2º Participe

TESTEMUNHAS:

Rua Santa Luzia, 680 – Bairro São José - Aracaju - Sergipe -

2 3179-7689 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Termo de Cooperação Técnica nº 005/2015

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO 1º PARTÍCIPE

Órgão/Instituiç	ção					CN	PJ	
Secretaria de Es e dos Direitos H		lulher, da Incl	usão e Assist	tência Social, o	do Trabalho		13.128.798/0013-37	
Endereço	iumanos							
Rua Santa Luzia	a, 680- Bai	rro São José						
Cidade	UF	CEP	Telefone/I	Fax		E.A	.	
Aracaju	SE	49015-190	(79) 3179-7676			Estadual		
Nome do respo	nsável pel	a instituição				CP	F	
Marta Maria de	Sousa Leã	o Vasconcelo	S			127	7.055.435-20	
RG/Órgão expedidor Cargo Funç					Matrice		trícula	
268.907 SSP/SE Secretário de Estado				-		-		
Endereço comp					CEP		(DDD) Tel./Fax	
Avenida Silvio		36, apto 101 -	- Cond. Gree	n Park –	49025-1	00	(79) 3179-7676	
Jardins- Aracajı	u-SE						(79) 8826-3852	

2. DADOS DO 2º PARTÍCIPE

Órgão/Instituição Ministério Público de Sergipe							CNPJ 13.168.687/0001-10		
Endereço Av. Conselheiro Carlos A Capucho.	lberto S	ampaio, n	° 505 – Ce	ntro A	dministra	tivo Gov.	Augi	usto Franco, Bairro	
Cidade Aracaju		UF SE	CEP 49081-0	-000 Telefone/Fax (79) 3216-2400			E.A.		
Conta corrente	Ban	Banco (nome e nº) Agência (non				Praça de pagamento			
Nome do responsável José Rony Silva Almeida	-						CPI 511	F .390.905-00	
RG/Órgão expedidor 832.376 SSP/SE	Car Pron Justi	notor Ger	al da	Função -			Matrícula -		
Endereço completo Avenida Santos Santana, (Jardins- Aracaju-SE	600, apt	. 302 Con	d. M. Gent	il Bart	osa.	CEP 49025-8	50	(DDD) Tel./Fax	



2 3179-7689 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período da execução			
Paternidade Responsável	Início	Término		
	Mar/2015	Dez 2016		

Termo de Cooperação Técnica visando à viabilização de contratação de empresa especializada para realização de 400 exames de DNA sendo 100 do tipo DUO e 300 do tipo TRIO beneficiando crianças e adolescentes, o formal reconhecimento da paternidade, e consequentemente o direito de percepção a pensão alimentícia, inserido-as na sociedade de acordo com seus paradigmas.

Justificativa da Proposição

O Ministério Público Estadual, situado na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, desempenha desde setembro de 2004, um trabalho de reconhecimento da paternidade, para jovens provenientes de famílias carentes. Tais crianças e jovens são provenientes das escolas Municipais e Estaduais. As audiências são realizadas na presença do pai e da genitora ou adolescente quando, algumas vezes, os pais reconhecem espontaneamente seus filhos.

Quando não ocorre o reconhecimento espontâneo, as crianças e adolescentes são encaminhadas para realização de exame de DNA, que na maioria das vezes deveria ser gratuito devido à falta de recursos dessas pessoas, que declaram nem possuir os provimentos básicos para sobrevivência. São circunstâncias que aliadas à resistência dos mesmos em fazer o exame, retarda ainda mais o reconhecimento da paternidade, mesmo possuindo o Ministério Público convênio com laboratório, que reduz sensivelmente o preço do exame. Durante toda a existência do projeto foram realizadas 2020 audiências, sendo que destas, cerca de 400 foram arquivadas por falta de recursos das famílias envolvidas para custear os exames. Na atualidade, o Ministério Público possui um saldo positivo de 1334 reconhecimentos de paternidade. Temos a certeza de que com incentivo, a demanda dos casos ocorridos poderia vir a aumentar. Para 2015 já se encontram agendadas audiências de reconhecimento de paternidade. Nesse sentido, necessitamos da liberação dos recursos a fim minimizarmos a deficiência existente frente a grande demanda.

Nessa perspectiva, justifica-se a proposição do Ministério Público, contribuindo dessa forma para superar ou minimizar parte dos dramas vividos pelas crianças e adolescentes carentes do Estado de Sergipe.

Base legal: O Termo a ser firmado atende aos dispositivos do Decreto nº 18.994 de 28/07/2000, Instrução Normativa nº 003/CONGER/2013.

M



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta Etapa/ fase		Indicador físico		Duração		
		Especificação	Unid	Quant	Início	Término
l Exame de DNA	1	Proporcionar às crianças e aos adolescentes o formal reconhecimento da paternidade, e consequentemente o direito a pensão alimentícia, inserindo-as na sociedade de acordo com seus paradigmas.	i .	400	março	12 meses

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS (R\$ 1,00)

	Natureza da despesa	RECURSOS				
Código	Especificação	Total	1ª Partícipe	2º Partícipe		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00	110.000,00	Oferta de Serviços		
	TOTAL GERAL	110.000,00	-	-		

6. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aracaju (SE), 10 de 200170

de 2016.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos 1ºPartícipe

José Rony Silva Almeida Promotor Geral de Justiça 2º Partícipe

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO TRABA-LHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37, ARACAJU/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos - CPF/MF Nº 127.055.435-20.

CONVENENTE: Ministério Público CNPJ nº 13.168.687/0001-10, com endereço na Av. Carlos Alberto Sampaio nº 505 no Centro Administrativo Governador Augusto Franco – nesta Capital. José Rony Silva Almeida; CPF nº 511.390.905-00

OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo, alterar a Clausula Terceira- Do Praza de Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2015, assinado pelo participes em 26 de agosto de 2015, diatando seu prazo para 04(quatro) ineses consecutivos, de acordo com as justificativas apresentadas pelo PROPONENTE:

VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TERMO ADITIVO: 26.04.2015 a 31 12 2016

BASE LEGAL: Portana Interministerial GU/MF/MP 507 de 28 de novembro de 2011, Capitolo II - da Formalização do Instrumento, art. 43, item VI - a obrigação de concedente prorrogar "de oficio" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa la atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; e Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe nº 3875/2016-PGE de 01 de junho de 2016 e a Lei Nº 8.666, De 21/06/1993 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 10 de agosto de 2016

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Avisos

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 005/2015.

Partes: Ministério Público do Estado de Sergipe e a Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

Objetivo: Alterar a Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2015, assinado pelos partícipes em 26 de agosto de 2015, dilatando o seu prazo para 04 (quatro) meses consecutivos, de acordo com as justificativas apresentadas pelo Proponente.

Início: agosto/2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016

Aracaju, 24 de agosto de 2016.

Paulo Lima de Santana

Procurador-Geral de Justiça,

Em Exercício

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Avisos

CERTIDÃO

A Comissão Eleitoral do Colégio de Procuradores de Justiça, instituída através da Resolução nº 007/2016 - CPJ; e

Considerando os termos da decisão exarada pela Comissão Eleitoral que, em sua 1ª Reunião, ocorrida no dia 08 de agosto de 2016, às 12h, deferiu, por unanimidade, as inscrições do Procurador de Justiça Eduardo Barreto d'Avila Fontes, e dos Promotores de Justiça José Rony Silva Almeida e Manoel Cabral Machado Neto, como candidatos à eleição para a Lista Tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2016/2018, a que se refere a Resolução nº 006/2016 - CPJ;

Considerando que a Ata da 1ª Reunião da Comissão Eleitoral foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFMP nº 203 - Edição de 09/08/2016) e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de Sergipe, oportunizando, desta forma, o manejo, por eventuais interessados, de impugnações e/ou recursos a que se refere o art. 5º da Resolução nº 007/2016 - CPJ;

Considerando que, até o presente momento, 24/08/2016, não foram apresentadas, no Setor de Protocolo deste MPSE, impugnações, e/ou interpostos recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral;

Considerando, por fim, que na 2ª Reunião realizada nesta data, a Comissão Eleitoral verificou que os candidatos Eduardo Barreto d'Avila Fontes, José Rony Silva Almeida e Manoel Cabral Machado Neto, se desincompatibilizaram do exercício de suas funções, na forma do art. 8º, §2, da Lei Complementar nº 02/1990, encontrando-se aptos a integrar a lista tríplice, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 007/2016 - CPJ;

RESOLVE:

